

L E I N.º 3431/89
de 02 de janeiro de 1989

N.º 634 de 06 de 01 1989

Altera a redação de dispositivos do Código de Edificações, Lei nº 3039/85, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os incisos V do artigo 92, VI do artigo 93 e VII do artigo 94 da lei nº 3039, de 1º de novembro de 1985, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Artigo 92 -

V - O espaço coberto para recreação ou esportes terá área correspondente a no mínimo 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula, devendo observar a relação mínima de 1 : 3 entre as suas dimensões, devendo a menor delas possuir no mínimo 4,00 m (quatro metros).

Artigo 93 -

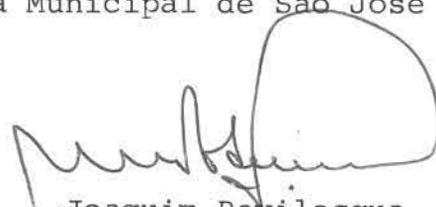
VI - O espaço coberto para recreação ou esportes terá área correspondente a no mínimo 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula, devendo observar a relação mínima de 1 : 3 entre as suas dimensões, devendo a menor delas possuir no mínimo 4,00 m (quatro metros).

Artigo 94 -

VII - O espaço coberto para recreação ou esportes terá área correspondente a no mínimo 1/3 (um terço) da soma das áreas das salas de aula, devendo observar a relação mínima de 1 : 3 entre as suas dimensões, devendo a menor delas possuir no mínimo 4,00 m (quatro metros)".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de janeiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Lei nº 3431/89 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

